



## PORTARIA CEARAPAR Nº 051/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e, no que couber, da Lei Estadual (CE) nº 18.699, de 7 de março de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, o COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CPDP), como sucedâneo da COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CILGPD), objeto da Portaria CearaPar nº 010/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam designados para compor o CPDP os seguintes empregados em comissão: THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES, VICTOR VASCONCELOS LIMA, BRUNO CÉSAR ACA STAUDINGER e WYOSKYNARIA MIHALY MAIA DA SILVA.

Art. 3º As atividades sob a responsabilidade do CPDP, relativamente à adequação da CearaPar às disposições da LGPD, deverão ser desenvolvidas de forma coordenada com aquelas sob a responsabilidade do COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI), objeto da Portaria CearaPar nº 050/2024, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelo CPDP serão objeto de supervisão por parte da Diretoria Administrativo-Financeira da CearaPar, com o objetivo de compatibilizá-los com as atividades desenvolvidas pelo conjunto dos órgãos colegiados instituídos no âmbito da Companhia.

Art. 5º A participação no CPDP ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 010/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
Diretora-Presidente